

Resolução nº 037/97.

Concede licença a Senador ocom-
tido de doença.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Esta-
do do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais e, considerando o acidente ocorrido com o
Presidente deste Poder Legislativo e a declaração
prestada pela M^oª Patrícia Syd Bittencourt, porta-
dora do CRM 52.614/97-9, faz saber que aprovou
a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica concedida licença por motivo de do-
ença ao Senador - Presidente Edivaldo Alves
Côimbra, sem prejuízo de sua remunera-
ção, e, por enquanto, por período inde-
terminado.

Parágrafo único - Considerar-se-á como em exercício
o Senador licenciado para tratamento de doen-
ça comprovado por laudo médico.

Art. 2º - Para substituir o Presidente em face do
disposto no artigo anterior, assumirá
o Vice-Presidente a Presidência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

sala das Sessões,
Itaperiçim ES, 02 de Outubro de 1997.



Estevão Silva Machado

Presidente.

Em Exercício